



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 24/2024.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS PARA QUE SEJA ADEQUADA A BASE DE CÁLCULO DA INSALUBRIDADE DEVIDA AOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE CAMPO VERDE-MT, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.342/2016.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO RODRIGUES GALVÃO
Vereador/Autor

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Vereadora/autora

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas para que seja adequada a Base de cálculo da insalubridade devida aos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias de Campo Verde-MT, de acordo com a Lei Federal nº 13.342/2016.

Haja vista, que o Estatuto do Servidor do Município, está em desacordo com o que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006, que sofreu alteração pela Lei Federal nº 13.342/2016, que regulamenta como Base de cálculo da insalubridade o salário base da categoria, que atualmente está em dois salários mínimos, buscando assim a adequação e valorização do trabalho dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, que prestam um serviço de excelência.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.